

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 2196  
de 21 de maio de 2004

(Projeto de Lei nº. 33/2004, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

**Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,**

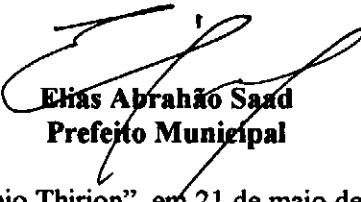
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "Vereador Irio Alves", o Plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

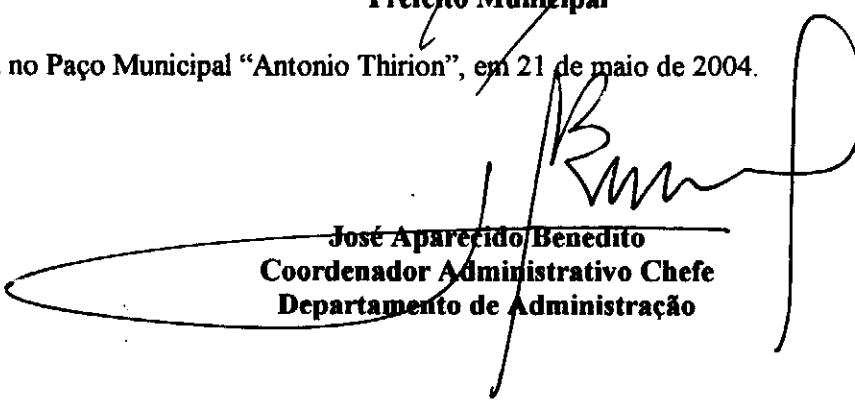
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 21 de maio de 2004; 56º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
Elias Abrahão Saad  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 21 de maio de 2004.

  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Departamento de Administração